

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 012/2024, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DIA MUNICIPAL DO RIO PAJEÚ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJINHO-PE, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, submete à apreciação da Egrégia Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art.1º. Fica criado o Dia Municipal do Rio Pajeú no âmbito do município de Brejinho – PE, a ser comemorado no dia 13 (treze) de setembro.

Art. 2º. O Dia Municipal do Rio Pajeú deverá ser lembrado e celebrado por todos os brejinhenses, de forma especial deverá ser trabalhada em todas as escolas do município, secretarias municipais, instituições culturais, sindicatos, associações e religiões.

Art. 3º. Esta Lei deverá ser incluída no Calendário Oficial do Município.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão em conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Brejinho - PE, 24 de abril de 2024

GILSOMAR BENTO Assinado de forma digital
DA por GILSOMAR BENTO
COSTA:7810850040 DA COSTA:78108500400
0 Dados: 2024.05.06
12:02:35 -03'00'

GILSOMAR BENTO DA COSTA

Prefeito Constitucional

Câmara Municipal de Vereadores
CNPJ/MF: 24.300.089/0001-70
Sistema de Controle Interno
PROTOCOLO

Recebido em 06/05/2024

Assinatura